Lei nº 1.285, de 30 de Janeiro de 2018

"Inclui o 'Abril Marrom - Mês de prevenção e combate às diversas espécies de cegueira', a ser celebrado anualmente no mês de abril e dá outras providências"

Autor: Vereador Luiz Carlos Pacífico Junior

Processo: 212/2017
Projeto: 007/2017
Promulgação: 30/01/2018
Publicação: BOM 819, de 03/02/2018
Decreto:
Alterações:
Observação:

Vereador Ney Vaz Pinto Lyra, Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, considerando que o Plenário aprovou a presente em 2ª Discussão e Redação Final na 32ª Sessão Ordinária realizada em 24 de outubro de 2017; considerando que o veto apresentado foi rejeitado na 13ª Sessão Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2.017; considerando o decurso do prazo legal para promulgação e publicação pelo Poder Executivo Municipal; e, considerando o número sequencial de lei complementar informado pelo Executivo Municipal através do ofício nº 24/2018-SG protocolado junto à Câmara Municipal de Bertioga em 29 de janeiro de 2018; em cumprimento aos dispositivos legais vigentes, promulgo:

Art. 1°. Fica instituído no Município de Bertioga o Abril Marrom, alusivo ao combate às diversas espécies de cegueira.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bertioga, 30 de janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Ver. Ney Vaz Pinto Lyra
Presidente